



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY  
MITSUBISHI CUP 2025**

**REGULAMENTO DESPORTIVO**

**ADENDO 03**

**11.2 - Deslocamentos (ALTERAR)**

São trechos representados no livro de bordo pela letra “D” e servem para que os concorrentes transladem até o início das Provas Especiais e para o Parque de Apoio. O tempo para percorrer este trecho deve ser calculado com velocidades médias dentro das normas de trânsito. O tráfego de veículos estará sempre liberado nos trechos de deslocamento devendo o concorrente respeitar a mão de direção, e as Leis de trânsito local. Os trechos de deslocamentos devem ser percorridos integralmente. Poderá haver postos de controle para anotar a passagem dos veículos (PCP), sendo penalizados em tempo, os veículos que não cumprirem o percurso de acordo com o livro de bordo. A penalidade aplicada será de acordo com o item 12.20 deste Regulamento.

Poderá haver Zonas de Velocidade Máxima e os veículos que ultrapassarem a velocidade máxima estabelecida, ou seja, venham a atingir 03 (três) picos de GPS acima da velocidade máxima permitida, será penalizado conforme abaixo:

- de 01 a 10 km/h acima = 01 UP;
- de 11 a 20 km/h acima = 03 UPs + 01 (um) minuto;
- acima de 21 km/h = 03 UPs + 10 (dez) minutos.



Os concorrentes que forem multados, poderão ou não ser comunicados pelos Comissários Desportivos no dia do evento, e poderão realizar o pagamento das multas, após serem notificados pela CBA, conforme as instruções recebidas por

email. Os concorrentes que não realizarem o pagamento das multas, serão impedidos de largarem no próximo evento.

#### **ARTIGO 14 – ULTRAPASSAGENS**

**14.6 - (INCLUIR)** O Organizador poderá incluir na planilha, zonas de ultrapassagens proibidas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

Comissão Nacional de Rally  
José Haroldo Scipião Borges  
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Fabio Borges Greco  
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo  
Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180  
Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)